



FERNANDO C. P. FERREIRA - ME	02340879/0001-46	919083	14/09/2015 14:45	FITA ADESIVA OPOLOS
PORTOPEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA - ME	18543240/0001-06	919635	14/09/2015 15:15	PAPEL HIGIÊNICO AZALEIA
COLONIAL IND. DE BEBIDAS LTDA - ME	10410509/0001-66	918661	14/09/2015 15:15	SUCO DE UVA AZEIO
LEANDRO FARIAS DA CAS	16934992/0001-64	918971	14/09/2015 15:45	MASSA DE BENE
JOSIPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - EPP	08517470/0001-39	919842	14/09/2015 16:00	SACOS PARA LIXO COMETA
COMÉRCIO DE PRODUTOS COLONIAIS ROYER LTDA-ME	13353100/0001-43	916857	14/09/2015 16:15	CUCA SÃO JOAO
MABOL ALIMENTOS LTDA - ME	00579307/0001-99	918316	14/09/2015 16:30	AÇÚCAR DE BAUNILHA MANOL
ALTAIR TADEU LOPES - ME	00845409/0001-09	915028	14/09/2015 16:30	CUCA SABORES E DELÍCIAS CASEIRAS
INACEPA- IND. DE ACESSÓRIOS PAISAGISTICOS LTDA - EPP	06879586/0001-92	887031	15/09/2015 08:15	HUMUS RAIZ FORTE
PROFIX IND. E COM. LTDA - ME	03374687/0001-13	919766	15/09/2015 08:15	PAPEL HIGIÊNICO PITU
MIZAEAL NASCIMENTO REIS & CIA LTDA	08856651/0001-09	918493	15/09/2015 09:00	CARVAO SUL
GEISA VIANA	07135740/0001-84	918314	15/09/2015 09:30	DESINFETANTE SOAP 2000
ORLANDO PAULO SCHUTZE	92369313/0001-30	920063	15/09/2015 10:15	PAPEL HIGIÊNICO MISSY
R.P.Z. IND. E COM. DE PAPEL LTDA - EPP	17742932/0001-02	918524	15/09/2015 11:00	PAPEL HIGIÊNICO POPMAIS
AVELINA BREHM DA SILVA PORTO - ME	03887941/0001-87	918532 918461 918969	15/09/2015 13:15	PAPEL HIGIÊNICO AZALEIA

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações nesta Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Berlim nº 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

Em 17 de agosto de 2015.
CAMILA HERZOG KOCH

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 21/2015 publicado no D.O. de 19/08/2015, Seção 3, Pág. 142. Onde se lê: Item 19 - Valor R\$ 26.400,00 e Valor Global R\$ 208.321,08 Leia-se: Itens 9 e 10 a custo R\$ 0,00; Item 19 - Valor R\$ 4.700,00 e Valor Global R\$ 186.621,08.

(SICON - 19/08/2015) 193028-19205-2015NE800074

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 738834/2010. CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, CNPJ: 44.959.021/0001-04. OBJETO: Prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2015 e a alteração do plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Executivo/ME, CPF: 154.077.518-60 e MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá/SP, CPF: 101.126.528-16. PROCESSO: 58701.002483/2010-40.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 759786/2011. CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, CNPJ: 28.636.579/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência até 06 de fevereiro de 2016 e alteração do Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Executivo/ME, CPF: 154.077.518-60 e NEILTON MULIM DA COSTA, Prefeito Municipal de São Gonçalo/RJ, CPF: 776.368.647-20. PROCESSO: 58701.003346/2011-11

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 180002

Número do Contrato: 29/2012. Processo: 58000000451201279. PRE-GÃO SISPP Nº 19/2012. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado:

EXACT CLEAN COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, reservando-se o Contratante o direito unilateral de rescisão a qualquer tempo, observada a notificação a Contratada com antecedência mínima de 30 dias. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 20/08/2015 a 20/08/2016. Valor Total: R\$154.540,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800014. Data de Assinatura: 18/08/2015.

(SICON - 19/08/2015) 180002-00001-2015NE800124

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 1/2015

O MINISTÉRIO DO ESPORTE (ME), por intermédio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente chamamento em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à ampliação da política de competições e eventos de esporte e lazer, nos termos da Ação Orçamentária 20JO do Programa Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino com recursos previstos no Orçamento Geral da União para 2014, Lei nº 13.115/2015 - LOA.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente edital tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TORNEIO OU COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO-PROFISSIONAL, COM A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES MASCULINAS E FEMININAS EM TODAS AS CATEGORIAS, DESDE MIRIM À VETERANÍSSIMO.

1.1.2. Cada projeto deverá conter a proposta de realização de apenas um torneio ou campeonato, em que participem a partir de 32 equipes, ficando a cargo da entidade a escolha da categoria e disposição das equipes nas competições masculinas e femininas, devendo ter no mínimo 08 equipes femininas.

1.1.3. Os projetos apresentados deverão ter vigência de até 6 (seis) meses, abrangendo desde o período de estruturação até o cumprimento do objeto conveniado.

1.2. Objetivos Específicos

1.2.1. A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor tem a finalidade de fomentar projetos de competições e torneios acessíveis à população e que motivem a prática esportiva regular como proposta de política pública, atendendo as necessidades de esporte para a sociedade em geral.

1.2.2. Tem ainda por objetivo a constituição de parcerias, sob os instrumentos de convênios, no intuito de suprir a carência de políticas públicas e sociais e atender ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção, entidades da Administração Pública Direta dos Municípios por meio de proposta de convênio, via Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, cadastrada e enviada para "Análise" até a data estabelecida neste edital, com o intuito de celebrar o instrumento de convênio.

2.2. Para participar desta seleção é necessário ainda, que o Município beneficiado tenha uma população acima de 20 mil habitantes e que tenha um baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual deverá ser comprovado documentalmente. Entende-se como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) "a medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde", conceito disponível em: <<http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx>>

2.3. As entidades interessadas em participar do presente Edital, deverão ter prévio cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, estando o mesmo devidamente atualizados e validados pelas entidades credenciadas do Sistema de Convênios no endereço eletrônico.

2.4. Ficam impedidos de participar do presente chamamento público, as entidades vedadas pelo artigo 10, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, bem como todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Estados e do Distrito Federal e indireta dos Municípios.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1.6 serão analisadas as propostas enviadas dentro do prazo estipulado nessa chamada pública.

3.2. Será aceito apenas 1 (um) projeto por Município, devendo em seu Plano de Trabalho, contemplar 1 (um) objeto, o qual deva ser compatível com o objeto deste edital. Havendo a apresentação de 2 (dois) ou mais projetos, pelo mesmo proponente, será analisada a última proposta cadastrada no programa, sendo as demais recusadas.

3.3. As propostas deverão ser obrigatoriamente cadastradas no SICONV, no Programa nº 5100020150018, na modalidade convênio, juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia autenticadas dos documentos pessoais do representante máximo da entidade, em especial, Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e cópia simples de comprovante de endereço (aba anexos);

II. cópia autenticada do diploma eleitoral, acompanhada da publicação da portaria de nomeação ou outro instrumento equivalente, que delegue competência para representar o ente;